

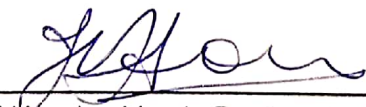
Termo de Reconhecimento de Dívida

Em conformidade com o art. 100 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 o município de Lagoa dos Patos, inscrito no CNPJ sob o nº 16.901.381/0001-10, através do seu representante legal, Sr. Hércules Vandy Durães da Fonseca, reconhece as dívidas junto ao credor relacionado abaixo no valor total de R\$96,31, pelos serviços prestados Município de Lagoa dos Patos e existência de comprovantes hábeis de crédito.

Credor	Nota Fiscal	Descrição	Valor a pagar	Período de Referência
Telemar Norte Leste S/A	00000189643 89	Serviço de Telecomunicação	R\$ 96,31	25/01/2020 a 19/02/2020

Informo que o passivo vinculado ao Departamento Administrativo foi reconhecido tendo em vista que, à época, havia crédito orçamentário aprovado e margem no contrato correspondente. Sendo que as obrigações de despesas não constituem compromissos isolados do Poder ou do Titular Responsável pela sua contratação, mas do Ente da Federação, in causa, representado pelo próprio município, sendo obrigatório, dessa forma, o regular pagamento de todos os compromissos assumidos, mesmo que não tenham sido processados em época própria e/ou tenha sido realizado a anulação do empenho no final do exercício financeiro de 2020. A fim de suprir as eventuais omissões e resguardando o direito e a boa fé do credor foi solicitado a emissão de empenho, que terá natureza de despesa com elemento de 92 – *Despesas de Exercícios Anteriores*, em cumprimento à Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/01 e ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Lagoa dos Patos, 27 de Julho de 2021.



Hércules Vandy Durães da Fonseca

Prefeito Municipal